



LEI N. 1.363, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**SANCIONADO A LEI Nº**

03 / 04 / 2023  
*[Handwritten signature]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	232	
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
<b>Projeto Atividade</b>	2037	Manutenção do Mac
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	300.000,00	Trezentos Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito Adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **RS 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	172	
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde

*[Handwritten signature]*



Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor RS	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido	174	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor RS	50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido	176	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor RS	100.000,00	Cem Mil Reais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1356/2023 de 06 de Março de 2023.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte-MT, em 03 de abril de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

legais que lhe confere a Lei Municipal nº 903/2019. Por meio deste, informamos que na reunião da comissão organizadora da conferência municipal realizada no dia 31/03/2023 ficou acordado a prorrogação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte - MT com o tema: "A Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". Sendo assim, o evento se realizara nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para elucidar qualquer dúvida.

Respeitosamente,

**Ednanda Lima Abreu**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Canabrava do Norte/MT

Gestão 2021/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2023**

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

**PROCESSO 002/2023**

**1 - RECONHECIMENTO DA DISPENSA.**

I – O chefe do Poder Legislativo do município de Canabrava do Norte-MT. RECONHECE a situação de Dispensa de Licitação com Fulcro Artigo 75 da Lei 14.133/2021 Inciso II e conforme Estudo Técnico Preliminar 001/2023 e Plano de Referência 001/2023.

II – DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) litros de combustível tipo Gasolina para o abastecimento do Veículo que atende os serviços Administrativo e dos parlamentares da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

III – O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição

IV – Encaminhe-se o presente documento para ratificação pelo Presidente da Comissão de Licitação

**2 - DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

I – **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor escolhido foi aquele que apresentou a proposta de menor valor, atendeu as exigências contidas no estudo Técnico Preliminar e apresentou os documentos necessários para a habilitação.

II – **CONTRATADA:** AUTO POSTO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 04.980.468/0001-84

III – **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 16.450,00 (DEZESEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

IV – Diante dos dados expostos o Presidente da câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

**3 - DA EXEQUIBILIDADE DO ATO.**

I - Objetivando a exequibilidade deste ato composto, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam o reconhecimento da Ratificação acima.

**4 – DA PUBLICAÇÃO**

I – A publicação se dará em Jornal Oficial dos Municípios e Site oficial Canabrava do Norte-MT. 04 de Abril de 2023

**JÓHNY ALVES MENDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CANBRAVA DO NORTE-MT.**

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.363, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI N. 1.363, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	232	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do Mac
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	300.000,00	Trezentos Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	172	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido	174	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido	176	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1356/2023 de 06 de Março de 2023.

De Guibará - MT para Canabrava do Norte-MT, em 03 de abril de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.362, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI N. 1.362, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a disposição da Administração em reajustar os salários dos servidores públicos e agentes políticos municipal, com base monetária da inflação havida no período dos últimos doze meses (INPC/IBGE).

**Art. 1º.** Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) nos vencimentos dos servidores públicos, comissionados, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, nos termos do art. 37, inciso X, da

Constituição Federal, no percentual de 5,47% (cinco, quarenta e sete por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

De Guibará - MT para Canabrava do Norte-MT, em 03 de abril de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E A EMPRESA BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E**

O Município de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Senhor: Prefeito Municipal Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, e a empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.886.742/0001-15 sediada na Rua Tupinambá, Qd. 108, Lt. 01, Jardim Maria Inês, CEP: 74914-610, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Senhor Patrick Brunner Viana Assis, brasileiro, empresário, resolverem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 00002235/2022, Pregão Eletrônico nº. 050/2022, por motivo legal, com fulcro no art. 78 Inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022, homologada na data de 06 de julho de 2022, visando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO** A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Canabrava do Norte/MT, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos.

Canabrava do Norte, 03 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

**BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 33.886.742/0001-15